DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Quarta-feira, 30 de setembro de 2026 | Ano V | Edição nº 911

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
RONALDO RODRIGO VENTURI
ICP-Brasil
Data: 30/09/2026 17:39:21 -03:00



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO EXECUTIVO n.º 3.571 30 de setembro de 2026

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEFI, para o biênio 2026-2028, e dá outras providências."

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 3.574, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEFI;

CONSIDERANDO: as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 3.844, de 9 de junho de 2026, especialmente quanto à composição, organização e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEFI;

CONSIDERANDO: a indicação dos representantes do Poder Executivo Municipal pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO: a escolha dos representantes da sociedade civil em Assembleia específica realizada para essa finalidade;

DECRETA:

Artigo. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEFI, para o mandato correspondente ao biênio 2026-2028, os membros titulares e respectivos suplentes relacionados neste Decreto.

Artigo. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEFI será composto pelos seguintes representantes do Poder Executivo Municipal:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – Camila Alvarez Bernardez
Suplente – Roberta Eiras Oliveira
Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Roberta Karoline Rodrigues da Silveira
Suplente – Daniela Aparecida Evangelista Thomazzi
Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo:
Titular – Giliardi Nishihara Ferreira
Suplente – Djairo Lima Domingues de Holanda
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Luciana Patricia Ribeiro dos Santos
Suplente – Mirelle Lais Queiroz
Secretaria Municipal de Governo:
Titular – Fábio da Silva Gomes
Suplente – Oscar Geribello Neto
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:
Titular – Maíra Manoela Hernandes de Lima Calderan
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento:
Titular – Henrique Martins de Azevedo
Suplente – Cristiane Idres de Oliveira Siabe
Secretaria de Planejamento Ambiental, Urbano e Rural:
Titular – Izabela Helena Pires
Suplente – Gabrielle Vieira de Souza

Artigo. 3º Ficam nomeados para representar a sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEFI:

Representantes de Organizações da Sociedade Civil atuantes no Município:
Titulares:
1. Centro de Convivência do Idoso
2. APAE
3. ADEFI
4. KAHENA – Núcleo Espírita Emílio Luz

Representantes da população:
Titulares:
1. Débora Gomes de Oliveira
2. Gilberto Donizetti da Silva
3. Jeane Rodrigues dos Santos Bezerra
4. Thaizy Adrielli Peccinin

Suplentes:
1. Ana Maria Correa Pinto Varanda
2. Cláudia Sares Oliveira Santos Rodrigues
3. Daiane da Silva de Oliveira
4. Vivianne Raquel Felix Santos

Artigo. 4º A função de Conselheiro do COMDEFI será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Artigo. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 30 de setembro de 2025
RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

DECRETO EXECUTIVO n.º 3.572 30 de setembro de 2026

"Dispõe sobre alteração do Decreto Executivo nº 3.487, de 06 de fevereiro de 2026, alterado pelo Decreto Executivo nº 3.526, de 23 de junho de 2026, e dá outras providências."

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º – O artigo 3º do Decreto Executivo nº 3.487, de 06 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º – Ficam designados como Pregoeiros do Município, para condução dos procedimentos na modalidade pregão, os seguintes servidores:

I – Dayana de Jesus Silva;

II – Waine Gesualdo Aprea Júnior."

Artigo 2º – A designação prevista no artigo anterior

não altera a composição da Comissão de Contratação e Licitação estabelecida pelo Decreto Executivo nº 3.526, de 23 de junho de 2026.

Artigo 3º – Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Executivo nº 3.487, de 06 de fevereiro de 2026, com as alterações posteriores.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 30 de setembro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Comunicados

COMUNICADO SME Nº 022/2026

Dispõe sobre a realização da Sessão Pública de Lotação Inicial dos candidatos convocados para o cargo efetivo de Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Ibaté/SP, nos termos do Decreto Municipal nº 3.547, de 05 de agosto de 2026.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBATÉ/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 3.547, de 05 de agosto de 2026, e

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 3.547, de 05 de agosto de 2026, regulamenta o procedimento de lotação inicial dos ocupantes dos cargos efetivos de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Ibaté;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Educação organizar, coordenar, executar e supervisionar o procedimento de lotação inicial, bem como publicar os Comunicados Oficiais, definir e divulgar o cronograma, o local de realização da sessão pública, a relação das vagas disponíveis e as orientações necessárias à sua realização;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 01/2026 – Edital 01 e a convocação dos candidatos aprovados para o provimento efetivo do cargo de **Coordenador Pedagógico**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibaté em 12 de agosto de 2026;

COMUNICA ao candidato convocado para o cargo efetivo de Coordenador Pedagógico as normas, vagas e orientações para a realização da **Sessão Pública de Lotação Inicial**, nos seguintes termos:

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

A Sessão Pública de Lotação Inicial dos candidatos convocados para o cargo efetivo de **Diretor de Escola** será realizada conforme segue:

Data: 02 de outubro de 2026 – sexta-feira

Horário: 14h00

Local: Secretaria Municipal de Educação de Ibaté

Endereço: Avenida São João, nº 680, Vila Bandeirantes, Ibaté/SP – CEP 14.817-446.

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS UNIDADES ESCOLARES E VAGAS DISPONÍVEIS PARA LOTAÇÃO INICIAL

Para a Sessão Pública de Lotação Inicial será disponibilizada **1 (uma) vaga para o cargo de Coordenador Pedagógico**, na seguinte unidade escolar da Rede Municipal de Ensino conforme as informações a seguir:

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	MODALIDADE	NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS 2026	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	DIRETOR	VICE-DIRETOR	COORDENADOR
03	EM CLAUDIO DAVI DA COSTA TELLES	RUA ARMANDO PRADO, 180 - CDHU ANTÔNIO MOREIRA - IBATÉ/SP CEP 14.816-200	EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS)	149	SEG. A SEX. 07H00 AS 17H30 HTPC: quarta-feira 18H30 AS 20H30	01	-	01

3. DA ORDEM DE ESCOLHA

A escolha da unidade escolar para fins de lotação inicial observará **rigorosamente a ordem de classificação homologada no Concurso Público nº 01/2026 – Edital 01**, observadas as regras do certame quanto à Lista Geral e às Listas Especiais.

A classificação homologada constitui o critério para definição da ordem de escolha, sendo vedada qualquer forma de preferência ou alteração da ordem classificatória, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei ou no Edital do Concurso Público.

No momento de sua chamada, o candidato deverá escolher, dentre as vagas ainda disponíveis, a unidade escolar em que será estabelecida sua lotação inicial.

A escolha será realizada em **ato único e individual** e, uma vez efetivada, a respectiva vaga será imediatamente considerada preenchida e retirada do conjunto de vagas disponíveis aos candidatos subsequentes.

A escolha será formalizada mediante assinatura do **Termo de Escolha da Unidade Escolar** e devidamente registrada na **Ata da Sessão Pública de Lotação Inicial**.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para participação e credenciamento na Sessão Pública de Lotação Inicial, o candidato deverá apresentar:

I – documento oficial de identificação com fotografia, dentro do prazo de validade;

II – declaração de próprio punho acerca da existência ou inexistência de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I do Decreto Municipal nº 3.547/2026**.

Na hipótese de declaração de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, o candidato deverá apresentar a respectiva documentação comprobatória, suficiente para possibilitar à Administração Municipal a análise da compatibilidade constitucional e legal dos vínculos declarados.

5. DA REPRESENTAÇÃO POR PROCURADOR

O candidato que não puder comparecer pessoalmente poderá ser representado na Sessão Pública de Lotação Inicial por procurador regularmente constituído, mediante **procuração por instrumento particular**, conforme modelo constante do **Anexo II do Decreto Municipal nº 3.547/2026**, contendo poderes específicos para representá-lo no procedimento e realizar a escolha da unidade escolar.

A procuração deverá ser apresentada em via original, devidamente assinada pelo candidato, acompanhada de:

I – cópia do documento oficial de identificação do candidato/outorgante; e

II – documento oficial de identificação original do procurador.

A procuração dispensa reconhecimento de firma, sem prejuízo da possibilidade de conferência de sua autenticidade pela Comissão de Lotação Inicial, quando houver dúvida fundada.

Os atos praticados pelo procurador produzirão todos os efeitos legais em relação ao candidato representado, inclusive quanto à escolha da unidade escolar e à assinatura do respectivo Termo de Escolha.

6. DO NÃO COMPARECIMENTO

O candidato que não comparecer à Sessão Pública de Lotação Inicial e não se fizer representar por procurador regularmente constituído **perderá exclusivamente o direito de escolher sua unidade escolar**.

Nessa hipótese, a Secretaria Municipal de Educação promoverá sua lotação inicial dentre as vagas remanescentes, observadas as necessidades da Administração Pública e da Rede Municipal de Ensino, nos termos do artigo 18 do Decreto Municipal nº 3.547/2026, sem prejuízo das demais condições e procedimentos relativos à admissão estabelecidos na convocação publicada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

7. DA NATUREZA DA LOTAÇÃO INICIAL

A unidade escolar escolhida durante a Sessão Pública corresponderá **exclusivamente à lotação inicial do servidor**, não constituindo sede definitiva do cargo.

A escolha da unidade escolar:

I – não constitui sede definitiva do servidor;

II – não incorpora direito subjetivo à permanência na unidade escolar escolhida;

III – não limita o exercício do poder de organização administrativa da Secretaria Municipal de Educação; e

IV – não impede futura alteração da unidade de exercício, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 3.547/2026.

Os ocupantes do cargo efetivo de Coordenador Pedagógico permanecerão vinculados administrativamente à **Secretaria Municipal de Educação**, cabendo à Administração Municipal, quando necessário e mediante ato administrativo devidamente motivado, promover a movimentação funcional, observados o interesse público, as necessidades administrativas e pedagógicas da Rede Municipal de Ensino e a continuidade do serviço público educacional.

8. DA CONDUÇÃO DA SESSÃO

A Sessão Pública de Lotação Inicial será conduzida pela **Comissão de Lotação Inicial**, designada pela Secretaria Municipal de Educação, à qual competirá, nos termos do Decreto Municipal nº 3.547/2026:

I – proceder ao credenciamento dos candidatos e de seus representantes legais;

II – conferir a documentação exigida;

III – conduzir a ordem de chamada dos candidatos;

IV – registrar as escolhas realizadas;

V – lavrar a Ata da Sessão Pública;

VI – elaborar os Termos de Escolha da Unidade Escolar;

VII – registrar as ocorrências verificadas durante os trabalhos; e

VIII – praticar os demais atos necessários ao regular desenvolvimento da sessão pública.

A sessão terá caráter público, podendo ser acompanhada pelos interessados, observadas as condições de organização do ambiente e a capacidade do local.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos deverão acompanhar as publicações oficiais relativas ao procedimento de lotação inicial, sendo o **Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibaté** o meio oficial de divulgação e ciência dos atos praticados.

O desconhecimento das publicações regularmente realizadas não constituirá justificativa para o descumprimento das disposições aplicáveis ao procedimento ou para a revisão de atos administrativos regularmente praticados.

Os casos omissos e as situações excepcionais serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, nos limites e em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.547, de 05 de agosto de 2026.

Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 30 de setembro de 2026.

ROSÂNGELA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA

Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação – Ibaté/SP

.....

LOCAIS DE VOTAÇÃO

ELEIÇÕES 2026



VOTAR EM **4 e 25** DE OUTUBRO DE 2026

410ª ZONA

1 1015 - EE EDÉSIO CASTANHO

End.: Av. São João, 1209

Seções:
1ª - 2ª - 3ª - 4ª - 5ª - 6ª - 7ª - 8ª - 9ª - 10ª - 11ª (ESP)

2 1023 - EE FULVIO MORGANTI

End.: Rua Floriano Peixoto, 1029

Seções:
12ª - 13ª - 14ª - 15ª - 16ª - 17ª - 18ª - 19ª - 20ª (ESP) - 21ª - 124ª

3 1031 - EE ANDRÉ DONATONI

End.: Rua Floriano Peixoto, 10 - Jd. Nosso Teto

Seções:
22ª - 23ª - 24ª - 25ª - 26ª - 137ª - 160ª - 184ª - 207ª - 235ª - 246ª (ESP)

4 1040 - EE ORLANDO DA COSTA TELLES

End.: Rua João Fassina, 212 - Jd. Encanto do Planalto

Seções:
27ª - 129ª - 138ª - 152ª - 164ª - 174ª - 192ª - 229ª (ESP)

5 1058 - EM ANTONIO DEVAL

End.: Rua Dr. Teixeira de Barros, 1506 – Jd. Icaraí

Seções:
143ª (ESP) - 163ª - 172ª - 198ª - 214ª - 225ª - 243ª - 248ª

6 1066 - EM JOVINA DE PAULA PESSENTE

End.: Rua Frederico Bernardo Doricci, 19 - Jd. Mariana

Seções:
141ª - 145ª (ESP) - 158ª - 179ª - 205ª - 217ª - 240ª - 247ª - 261ª

7 1082 - EM PROFª ALICE ROSSITO CERVONE

End.: Rua João Fabiano, 274 - Jd. Encanto do Planalto

Seções:
201ª - 213ª - 222ª - 241ª - 253ª - 258ª (ESP) - 264ª - 271ª - 282ª - 318ª - 334ª

8 1104 - EM PROFª VERA H. TRINTA PULCINELLI

End.: Rua Orestes del Ponte, s/n – Jd. Icaraí

Seções:
256ª - 272ª (ESP) - 280ª - 305ª - 319ª - 329ª - 337ª - 347ª

9 1112 - EM PROFª MARIA LUIZA B. DANIELI

End.: Rua Paulimo Mendonça, 240 - Conj. Hab. Nello Morgante

Seções:
254ª (ESP) - 278ª - 308ª - 326ª - 342ª

10 1120 - EM PROFª NEUSA MILORI FREDDI

End.: Av. Cons. Moreira de Barros, 639 - Centro

Seções:
277ª (ESP) - 279ª - 294ª - 309ª - 317ª - 332ª

11 1139 - EE PROFº DR. SEGUNDO CARLOS LOPES

End.: Rua Dr. Teixeira de Barros, 1395 - Jd Santa Terezinha

Seções:
300ª - 316ª (ESP) - 321ª - 339ª - 352ª

12 1147 - EM BRASILINA TEIXEIRA IANONI

End.: Rua Boa Esperança do Sul, 300 - Jd Cruzado

Seções:
303ª - 307ª - 313ª (ESP) - 320ª - 328ª - 333ª - 336ª - 341ª - 346ª - 351ª

NÃO ESQUEÇA: Leve um documento oficial com foto.

HORÁRIO DA VOTAÇÃO: Das **8h** às **17h**

SEU VOTO É IMPORTANTE! Participe!

No dia da votação, eleitoras e eleitores deverão apresentar, na seção eleitoral, um documento oficial com foto para se identificar e exercer o direito ao voto.

DÚVIDAS? Entre em contato com o Cartório Eleitoral (16) 3307-1660

Justiça Eleitoral #VezDaDemocracia


ELEIÇÕES 2026
ÔNIBUS GRATUITO
04 outubro
Nas Eleições 2026, os moradores do Banco da Terra I e II contarão com transporte gratuito para exercer seu direito ao voto!
Período da manhã:
Saída às 7h30 do Banco da Terra II no Campo de Futebol. Saída às 7h45 do Banco da Terra I no ponto de ônibus. O desembarque será na Praça Central, com retorno às 11h30.
Período da tarde:
Saída às 14h00 do Banco da Terra II no Campo de Futebol. Saída às 14h15 do Banco da Terra I no ponto de ônibus. O desembarque será na Praça Central, com retorno às 16h30.
Prefeitura de IBATÉ